

Executivo 1

SEGUNDA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2008



DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE: exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, LEONARDO CONDURU CONCEIÇÃO do cargo em comissão de Assessor Especial, I com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 1º de setembro de 2008.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE AGOSTO DE 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, RUAN CARLO BENTES DE SOUSA do cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, com lotação na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE AGOSTO DE 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

D E C R E T O Nº 1182, DE 11 DE AGOSTO DE 2008

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 19.712.002,99 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "b", art. 6º, inciso I alínea "d", art. 6º, inciso I alínea "h" da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 19.712.002,99 (Dezenove Milhões, Setecentos e Doze Mil, Dois Reais e Noventa e Nove Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
231010812201254534 - SETER	0101	339039	174.000,00
231011112201254534 - SETER	0101	339036	15.000,00
231011112201254534 - SETER	0101	339047	38.000,00
901011030211852610 - FES	0103	335041	16.048.787,52
901011030211852610 - FES	0103	339092	1.500.000,00
901011030211852610 - FES	0132	319016	1.500.000,00
901011030211852610 - FES	0132	339030	436.215,47
		TOTAL	19.712.002,99

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação: da Receita do Tesouro Estadual e das Receitas diretamente arrecadadas da Administração Indireta, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 de agosto de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

D E C R E T O Nº 1202, DE 19 DE AGOSTO DE 2008

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 710.499,28 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art.

204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "c" da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 710.499,28 (Setecentos e Dez Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Vinte e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
842010927200009035 - IGEPREV	0301	339092	710.499,28
		TOTAL	710.499,28

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de agosto de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

D E C R E T O Nº 1203, DE 19 DE AGOSTO DE 2008

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 6.104.243,69 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "b" da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 6.104.243,69 (Seis Milhões, Cento e Quatro Mil, Duzentos e Quarenta e Três Reais e Sessenta e Nove Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
211010612812114730 - SEGUP	0121	339030	24.397,50
211010612812114730 - SEGUP	0121	339036	15.997,40
211010612812114730 - SEGUP	0121	339047	88.200,00
211010618111842590 - SEGUP	0121	339030	2.593.499,80
211010618111842590 - SEGUP	0121	449051	5.200,21
211010618111842590 - SEGUP	0121	449052	963.732,38
211010618312064343 - SEGUP	0121	339030	16.600,00
211010618312064343 - SEGUP	0121	339039	1.332.504,00
211010618312064343 - SEGUP	0121	449052	1.064.112,40
		TOTAL	6.104.243,69

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação: da Receita do Tesouro Estadual e das Receitas diretamente arrecadadas da Administração Indireta, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de agosto de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

D E C R E T O Nº 1168, DE 1 DE AGOSTO DE 2008

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 1.311.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, art. 6º, inciso IV alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008 e art. 40, inciso II da LDO Nº 7.010 de 23 de Julho de 2007;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.311.000,00 (Hum Milhão, Trezentos e Onze Mil Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
231010812201254534 - SETER	0101	339039	107.000,00
231011133412304829 - SETER	0159	339039	1.200.000,00
352010824412454903 - ASIPAG	0101	449052	4.000,00
		TOTAL	1.311.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
231011124412494931 - SETER	0101	335030	25.000,00
231011133112016004 - SETER	0101	339039	82.000,00
231011133112306048 - SETER	0159	339048	1.200.000,00
352010824412454903 - ASIPAG	0101	339032	4.000,00
		TOTAL	1.311.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1 de agosto de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 2.168/2008--CCG DE 29 DE AGOSTO DE 2008

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.163, de 6 de abril de 2006,

R E S O L V E:

nomear LEONARDO CONDURU CONCEIÇÃO para exercer o cargo em comissão de Assessor para Assuntos Financeiros, código GEP-DAS-012.5, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 1º de setembro de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 DE AGOSTO DE 2008.

CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado